



Considerando porém, que há falha no edital no item 01 (touro raça holandesa...), quanto aos aspectos de dimensão de estatura igual ou superior a 2,90 positivo e ângulo de pés igual ou superior a 1,10 positivo, os quais poderiam racionalizar a quantidade de participantes do edital.

Considerando que o grau de confiabilidade na produção igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento), não direciona o certame e sim garante a municipalidade e aos municípios uma garantia de qualidade em excelência. Fazendo com que não ocorra aventura genética.

Considerando que a documentação acostada pela impugnante é gerada pelo programa da Internet Dairybulls, é órgão oficial, onde consta todos os touros ativos do mundo.

Considerando, que a partir da presente impugnação, a municipalidade, averiguou melhor o edital, com pessoas especializadas em Sêmen Bovino.

Considerando que a administração privada pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando a proximidade da data aprazada para a abertura das propostas;

Considerando que o objetivo do processo licitatório é auferir a proposta mais vantajosa para a administração e que também tem como objetivo o maior número de participantes;

A Empresa impugnante, no prazo legal, impugnou o Edital, alegando existir exigências que impedem empresas a apresentarem suas propostas, ocasionando por consequente certa restrição na participação do certame;

FRANCISCO ARTUR BOTH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, na qualidade de Prefeito Municipal de Serra Alta, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, em atenção à impugnação apresentada pela empresa AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, passa a expor e ao final decidir.

DESPACHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraaltasc.gov.br

